



Prefeitura Municipal de Santo André
Gabinete do Prefeito

PC nº 065.05.2026

Santo André, 22 de maio de 2026.

A Sua Excelência o Senhor
CARLOS ROBERTO FERREIRA
Presidente da
Câmara Municipal de Santo André

Assunto: Comunica Veto Parcial.

Senhor Presidente,

Tenho em mãos o **Autógrafo nº 32/2026**, referente ao Projeto de Lei nº 319, de 2025, de iniciativa do Legislativo, que dispõe sobre a criação do Selo “Doador de Alimentos” no Município de Santo André, e dá outras providências.

Informo a Vossa Excelência e dignos pares o veto parcial ao autógrafo apresentado, relativo ao art. 4º e ao art. 7º, ressaltando que as razões do veto serão apresentadas no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, conforme dispõe o § 1º do art. 46 da Lei Orgânica do Município.

Aproveito o ensejo para renovar protestos de alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

GILVAN FERREIRA DE SOUZA
JUNIOR:4117054
4819

Assinado de forma digital
por GILVAN FERREIRA DE
SOUZA
JUNIOR:41170544819
Dados: 2026.05.22
16:19:15 -03'00'

GILVAN FERREIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito do Município de Santo André

